



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E COLÉGIOS TECNOLÓGICOS

RELATÓRIO Nº 7 / 2024 RETOMADA/GEQPCT-19242

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA EXECUÇÃO PEDAGÓGICA QUALITATIVA DO
CONVÊNIO 01/2021 - SER**

REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS E
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL- FRTVE**

CONVÊNIO Nº 01/2021 – SER

SOB GESTÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, TRABALHO E TECNOLOGIA - CETT/UFG

MARÇO-2024

ÍNDICE

- 01. IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO**
- 02. SUMÁRIO EXECUTIVO**
- 03. OBJETO**
- 04. CARACTERIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**
- 05. CATEGORIAS DE CURSOS OFERTADOS**
- 06. METODOLOGIA APLICADA**
- 07. MONITORAMENTO (JANEIRO A DEZEMBRO/2023)**
- 08. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO E DE ENSINO**
- 09. CONCLUSÃO**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO

Identificação do Convênio	
Convênio nº	01/2021-SER
Concedente	Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Retomada
Conveniente	Universidade Federal de Goiás
Interveniente Administrativo e Financeiro	Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural
Área de Atuação	Educação Técnica e Profissionalizante
Início da Vigência	01/08/2021
Término da Vigência	31/12/2025
Processo SEI	2021192220001523

Referência	Janeiro a Dezembro/2023 - Ano III
------------	-----------------------------------

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

Em decorrência da Lei nº 20.820/20, de 04 de agosto de 2020, que criou a **Secretaria de Estado da Retomada (SER)**, **dezessete Colégios Tecnológicos (COTECs)** foram integrados à infraestrutura básica desta Pasta para a promoção da Educação Profissional.

Para atendimento das demandas de Educação Profissional, nas categorias de cursos superiores de tecnologia, técnicos de nível médio, qualificação profissional e capacitação/atualização, nas modalidades presencial, híbrido e à distância (EaD), bem como para a realização de pesquisas e ações de extensão, que visam o desenvolvimento local e regional, houve a celebração do Convênio nº 01/2021 – SER (000022012362) com a **Conveniente Universidade Federal de Goiás (UFG)** e a **Interveniente Administrativa e Financeira Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural (FRTVE)**, pelo qual a Conveniente deverá construir propostas multidisciplinares, fortalecendo a Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Goiás, relacionando-se mais proximamente ao setor produtivo e incorporando as funções de desenvolvimento econômico às suas clássicas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A **Conveniente Universidade Federal de Goiás** é uma entidade de personalidade jurídica de direito público, na modalidade de autarquia educacional de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 3.834C, de 14 de dezembro de 1960, com sede na Avenida Esperança s/n, Campus Samambaia - Prédio da Reitoria, CEP 74690-900, Goiânia/GO.

A **Interveniente Administrativa e Financeira Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural** é uma entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à **Universidade Federal de Goiás**, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás (UFG), situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas (FACE), 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, CNPJ 01.517.750/0001-06.

O **Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG)** foi criado pela Portaria nº 3833 de dezembro de 2021, diretamente vinculado ao Gabinete do Reitor, cujo objetivo é a oferta de Educação Profissional e Tecnológica nas categorias de cursos de Educação Profissional Tecnológica de Pós-Graduação, Superior de Tecnologia, Técnico de Nível Médio, Qualificação Profissional e Capacitação/Atualização, nas modalidades presencial, online e a distância (EaD), e ainda, a prestação de serviços tecnológicos e fomento aos ambientes de inovação (STAI). Tem como atribuições:

I - propor, negociar e executar projetos nas áreas de Educação Profissional Tecnológica de Pós-Graduação, Superior de Tecnologia, Técnico de Nível Médio, Qualificação Profissional e Capacitação nas modalidades presencial, online e a distância (EaD);

II - exercer a condução técnica e prestar apoios científico e tecnológico necessários ao melhor desempenho dos projetos de sua responsabilidade;

III - promover discussões, estudos e campanhas educativas permanentes sobre as questões relativas ao Ensino Profissional e Tecnológico no Estado de Goiás e no Brasil;

IV - captar, gerir e prestar contas dos recursos financeiros recebidos dos projetos de sua responsabilidade;

V - indicar coordenadores técnicos responsáveis pela execução das atividades de seus projetos;

VI - acompanhar a aplicação dos recursos previstos, inclusive os rendimentos auferidos, exclusivamente na execução de convênios e projetos; e

VII- criar metodologias de controle e acompanhamento de metas e resultados, com avaliações periódicas de cada projeto ou convênio sob sua gestão.

Os Cotecs, tratados no Plano de Trabalho, estão situados nos seguintes municípios: Anápolis, Caiapônia, Catalão, Ceres, Cidade de Goiás, Cristalina, Formosa, Goiatuba, Goiânia, Goianésia, Jaraguá, Palmeiras de Goiás, Piranhas, Porangatu, Santa Helena de Goiás e Uruana, com abrangência territorial que percorre todas as 5 (cinco) macrorregiões do Estado.

3. OBJETO

O Convênio em tela tem por objeto a conjugação de esforços mútuos entre os partícipes, visando à realização de atividades de desenvolvimento profissional, com o uso de conhecimento e expertise da **Universidade Federal de Goiás**, para oferta de educação profissional nas categorias de cursos superiores de tecnologia, técnicos de nível médio, qualificação e capacitação/atualização profissional, nas modalidades presencial, híbrido (síncrono) e a distância (EaD), bem como para a realização de pesquisas e ações de extensão que visam ao desenvolvimento local e regional, no intuito de promover a empregabilidade e o desenvolvimento regional no Estado de Goiás e, como incumbência da **Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural**, a operacionalização administrativa e financeira dos colégios tecnológicos do Estado de Goiás, das Unidades Descentralizadas de Educação Profissional e Inovação (UDEPIs) e dos Arranjos Produtivos Locais (APLs) vinculados, integrantes da Rede Pública Estadual de Educação Profissional. Também é parte do objeto o desenvolvimento de ações de implementação, modernização e melhorias de ambientes, laboratórios e acervo bibliográfico dos colégios tecnológicos, realizados via aporte de recursos do Estado, mediante plano de investimento a ser apresentado pela Concedente.

4. CARACTERIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS SOB GESTÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG), VIA CENTRO DE EDUCAÇÃO, TRABALHO E TECNOLOGIA (CETT/UFG)

Os COTECs são instituições educacionais de direito público, responsáveis pela execução da política pública de Educação Profissional e Tecnológica, que integram a Rede Pública Estadual de Educação Profissional, destinadas à oferta de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) nas diversas categorias e modalidades: formação inicial e continuada (Capacitação/Atualização e Qualificação Profissional), habilitação Técnica de Nível Médio e Educação Profissional Tecnológica de Graduação, nas formas presencial, híbrida e à distância (EaD).

Destaca-se que os COTECs estão vocacionados à promoção da Educação Profissional nas modalidades de ensino, pesquisa e extensão, visando à mobilização social para a retomada do emprego, do empreendedorismo, da escolaridade e de investimentos que reorganizem o desenvolvimento nos âmbitos econômico, humano e social.

As ações de EPT e/ou ações de extensão, artigos publicados e pesquisas serão desenvolvidos nos COTECs e UDEPIs vinculadas. As unidades descentralizadas podem ser transitórias em suas localidades, de acordo com a demanda das ofertas de cursos profissionais tecnológicos.

COLÉGIOS TECNOLÓGICOS DO ESTADO DE GOIÁS

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
1	Anápolis	Cotec Governador Onofre Quinan, Av. Rua VP-4D, Módulos 03 a 06, Qd. 08-A, Distrito Agroindustrial-DAIA, Anápolis-GO, CEP: 75.132-105
2	Caiapônia	Cotec Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso, Av. Adalberto Rodrigues dos Santos, nº 257, Setor Aeroporto, Caiapônia-GO, CEP: 75.850-000
3	Catalão	Cotec Aguinaldo Campos Netto, Quadra 02, LT. 37, Distrito Minero Industrial – DIMIC, Catalão-GO, CEP: 75.709-665
4	Catalão	Cotec Em Artes Labibe Faiad, Rua Dona Josefina, nº 01, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão-GO, CEP: 75.709-160
5	Ceres	Cotec Célio Domingos Mazzonetto, Av. Brasil, s/n, Praça Cívica, Centro, Ceres-GO, CEP: 76.300-000

6	Cristalina	Cotec Genervino Evangelista da Fonseca, Rua Tapuias nº 684, Qd. 01, Lt. 276, Setor Lustosa–Cristalina–GO, CEP: 73.850-000
7	Formosa	Cotec Carmem Dutra de Araújo, Rua 12 esq. c/ Rua 65, Qd. 68, Lote 08, Parque Lago, Formosa–GO, CEP: 73813-812
8	Goianésia	Cotec Governador Otávio Lage, Av.Contorno, Qd.208, entre as Ruas 10 e 12, Setor Universitário, Goianésia–GO, CEP:76.380-000
9	Goiânia	Cotec Sebastião de Siqueira, Av. Alexandre de Moraes, nº 450, Setor Parque Amazônia, Goiânia–GO, CEP: 74.840-570
10	Goiás	Cotec Goiandira Ayres do Couto, Rua Félix de Bulhões, Nº 67. Centro, Goiás–GO, CEP: 74485-330
11	Goiatuba	Cotec Jerônimo Carlos Prado, R. Piauí, Nº 460 - Centro, Goiatuba–GO, CEP: 75600-000
12	Jaraguá	Cotec Irtes Alves de Castro Ribeiro, BR 153, Qd. 47, Lt. 01, Vila São José, Jaraguá–GO, CEP: 76330-000
13	Palmeiras de Goiás	Cotec Padre Antônio Vermey, Rua 20, Q. 24, L.01, Bairro Jardim Atlântico, Palmeiras dde Goiás–GO, CEP: 76.190-000
14	Piranhas	Cotec Fernando Cunha Júnior, Rua Getúlio Vargas, Nº 20, Centro, Piranhas–GO, CEP: 76230-000
15	Porangatu	Cotec Maria Sebastiana da Silva, Av. Mutunópolis, s/nº, Setor Jardim Brasília, Porangatu–GO, CEP: 76.550-000
16	Santa Helena de Goiás	Cotec Luiz Humberto de Menezes, Auditório da UEG, Perímetro Urbano, Santa Helena de Goiás–GO, CEP: 75.920-000
17	Uruana	Cotec Celso Monteiro Furtado, Avenida Pedro Messias da Cruz n. 680 (Antigo Diógenes), Uruana–GO, CEP: 76335-000 (Antiga Avenida Sudoeste)

5. CATEGORIAS DE CURSOS OFERTADOS

As categorias de cursos ofertados no convênio supracitado são: Técnico de Nível Médio (regulado pelo Conselho Estadual de Educação); Qualificação Profissional (Ocupação de Mercado – CBO – curso de livre oferta, atende demandas do setor produtivo); e Capacitação/Atualização (vinculada a uma Ocupação de Mercado – curso de livre oferta, atende demandas do setor produtivo).

De acordo com as orientações da Nota Técnica nº 4/2022 - SER/GEQPCT-19242 (SEI 000032618448), os cursos ofertados devem atender o preconizado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), que disciplina a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e o Guia Pronatec de Cursos FIC (Formação Inicial e Continuada), respeitando a organização em eixos tecnológicos. A organização dos eixos tecnológicos foi definida da seguinte forma: Ambiente e Saúde; Controle e Processos Industriais; Desenvolvimento educacional e Social; Gestão e Negócios; Informação e Comunicação; Infraestrutura; Produção Alimentícia; Produção Cultural e Design; Produção Industrial; Recursos Naturais; Segurança; Turismo, Hospitalidade e Lazer. Como destacado na Nota Técnica, esses eixos comportam todas as possibilidades de oferta, conforme suas características científicas e tecnológicas, necessidades laboratoriais e cargas horárias mínimas.

6. METODOLOGIA APLICADA

A metodologia aplicada para avaliação, acompanhamento e monitoramento qualitativo dos cursos realizados, via ações de extensão, de ensino, e dos resultados obtidos, com base em relatórios apresentados pela Conveniente UFG no período de Janeiro a Dezembro de 2023 (Ano III), atendeu aos seguintes vetores:

- Analisar e validar os editais n. 01, 02, 03, 04 e 05/2023, quanto ao processo seletivo para ingresso de estudantes em cursos Técnico, de Qualificação, Capacitação/Atualização e Categoria Aprendizagem.
- Acompanhar e monitorar, *in loco*, via Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA) e Plataforma Moodle, a execução dos cursos realizados nos colégios tecnológicos,

herdados das Organizações Sociais pela Concedente, nas categorias Superior e Técnico, os de Qualificação Profissional, Capacitação/Atualização e Categoria Aprendizagem, ofertados pela Conveniente, via Ações de Ensino (Edital) e também os solicitados, por meio das Ações de Extensão, nas modalidades Presencial e EaD;

- c) Analisar os aspectos organizacionais, metodológicos, pedagógicos, relacionados aos estudantes e professores, insumos e de infraestrutura dos cursos ofertados;
- d) Analisar e validar a relação entre o curso ofertado e a vocação econômica local;
- e) Analisar e validar os planos de cursos de Capacitação/Atualização livres (fora das trilhas formativas), Qualificação Profissional, Categoria Aprendizagem e Técnico realizados por meio das Ações de Extensão e de Ensino realizados nos Colégios Tecnológicos e fora deles;
- f) Supervisionar o Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA), quanto à efetiva funcionalidade;
- g) Supervisionar a Plataforma MOODLE, em relação à operacionalização;
- h) Extrair relatório semanal do SIGA, dos cursos herdados (Técnicos e Superiores), de Qualificação, de Capacitação e da Categoria Aprendizagem;
- i) Acompanhar e supervisionar a execução das ações dos calendários acadêmicos dos COTECs;
- j) Analisar e supervisionar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno dos COTECs;
- k) Verificar e validar se a documentação necessária para autuação de processo de credenciamento ou recredenciamento dos COTECs/autorização ou renovação de curso técnico, está completa;
- l) Solicitar e acompanhar atos autorizativos de curso técnico e superior, junto ao Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás e e-MEC;
- m) Analisar e responder processos de cunho pedagógico encaminhados à Gerência de Qualificação Profissional e Colégios Tecnológicos;
- n) Acompanhar e supervisionar o cumprimento dos dias letivos e a carga horária dos cursos ofertados pelos COTECs;
- o) Analisar índice de estudantes evadidos, desistentes e não aptos;
- p) Comparar Relatório Indicadores Qualitativos, enviado pela Conveniente, com os Indicadores para Monitoramento contemplados no Plano de trabalho;
- q) Promover reuniões periódicas de alinhamento das ações/do planejamento, a serem executadas no âmbito dos colégios tecnológicos, com a equipe pedagógica da Gerência de Ensino do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia da Universidade Federal de Goiás (CETT/UFG) e da Secretaria da Retomada (SER);
- r) Acompanhar a entrega dos certificados e diplomas dos estudantes concluintes;
- s) Enviar ofícios e/ou notificações à Conveniente, indicando e orientando os pontos de atenção encontrados no acompanhamento pedagógico, a distância ou *in loco*, no desenvolvimento da execução dos cursos;
- t) Consolidar análise do Relatório da Execução do Convênio Nº 01/2021, referente ao Ano III, apresentado pela Conveniente.

7. MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO (JANEIRO A DEZEMBRO/2023)

No monitoramento e acompanhamento qualitativo dos cursos executados nas Ações de Extensão, de Ensino e Resultados Obtidos no período de Janeiro a Dezembro de 2023, foram observados

os seguintes aspectos, em consonância com o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2021 - SER (53785767):

ASPECTOS ORGANIZACIONAIS

- a) Espaço adequado para realização do curso;
- b) Entrega do material pedagógico (apostilas e diários de frequência);
- c) Entrega dos insumos para realização dos cursos (ex: maquiagem, farinha de trigo, tecidos etc);
- d) Quantidade e qualidade suficientes de insumos;
- e) Frequência da organização do ambiente;
- f) Disponibilidade de recursos didáticos (lousa digital, datashow, TV, caixa de som, computador, quadro, giz ou pincel etc);
- g) Gestão dos recursos e do tempo;
- h) Preenchimento dos diários;
- i) Facilidade de acesso ao local do curso.

ASPECTOS METODOLÓGICOS

Aula;

- a) Correspondência das aulas com o planejamento inscrito no Plano de Curso e no Plano de
- b) Compartilhamento das metodologias de ensino/aprendizagem com os estudantes;
- c) Observância do tempo e do conteúdo no planejamento das aulas;
- d) Consideração dos conhecimentos prévios dos estudantes no processo de ensino;
- e) Intervenção quando o estudante se apresentar ausente ou alheio ao processo de ensino/aprendizagem;
- f) Estímulo à participação dos estudantes;
- g) Análise da progressão de desempenho dos estudantes.

ASPECTOS PEDAGÓGICOS

- a) Aplicação da metodologia, pelo professor, de acordo com a ementa do curso;
- b) Contextualização necessária, pelo professor, entre o conteúdo e as vivências dos estudantes;
- c) Proposta de atividades, pelo professor, de apoio aos estudantes com diferentes níveis de aprendizagem, com diversidade de estratégias para atender as necessidades dos mesmos;
- d) Promoção de práticas e vivências que garantem ao estudante desenvolver competências e habilidades para ingressar no mundo do trabalho.
- e) Intervenção ao controle de evasão.

ASPECTOS RELACIONADOS AOS ESTUDANTES

- a) Utilização dos materiais necessários ao curso;
- b) Interesse demonstrado pelo curso;
- c) Participação ativa na aula;
- d) Realização das atividades propostas em sala de aula.

ASPECTOS RELACIONADOS AOS PROFESSORES

- a) Domínio do conteúdo ministrado;
- b) Domínio no desenvolvimento de aulas práticas;
- c) Atendimento às expectativas do estudante;
- d) Assiduidade e pontualidade.

8. ANÁLISE DE EXECUÇÃO DOS CURSOS MINISTRADOS POR MEIO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO/PARCEIROS E DE ENSINO/EDITAIS

8.1. Análise da execução dos cursos, via Ações de Extensão/Parceiros:

Os cursos executados por meio das Ações de Extensão/Parceiros são aqueles solicitados, via Ofício, por instituições, prefeituras, secretarias municipais e estaduais, entre outros, realizados em locais sugeridos pelos Parceiros e validados pelo Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia da Universidade Federal de Goiás (CETT/UFG) por meio das equipes dos COTECs, considerados vulneráveis, envolvendo questões pertinentes à inclusão social, ao ambiente, ao envolvimento comunitário e ao conhecimento técnico-científico, visando o desenvolvimento local e regional, nos quais estejam inseridos no âmbito dos Eixos Tecnológicos (Ambiente e Saúde; Controle e Processos Industriais; Desenvolvimento educacional e Social; Gestão e Negócios; Informação e Comunicação; Infraestrutura; Produção Alimentícia; Produção Cultural e Design; Produção Industrial; Recursos Naturais; Segurança; Turismo, Hospitalidade e Lazer).

As análises do monitoramento e acompanhamento de fiscalização qualitativa dos cursos realizados, via Parceiros/Ações de Extensão, compreendem os meses de Janeiro a Dezembro/2023 (Ano III) e tiveram por base os anexos apresentados pelo CETT/UFG, juntamente com o Ofício nº 115/2024 (56915467) e o Relatório Anual de Prestação de Contas (56950155), acostado no processo SEI 202119222001523. Os anexos, por serem extensos, foram adicionados ao OneDrive por meio do link: https://cettorg.sharepoint.com/:f:/s/prestaodecontas/EppebsGmHz5KhmrhFctreK4BNyfMT-Gbg_52CHHnIRpfzw?e=CcwPqz (sobre os aspectos pedagógicos gerais).

Conforme cruzamento dos dados apresentados no anexo dos cursos realizados por meio das Ações de Extensão com aqueles encontrados no SIGA, observou-se que todos os cursos foram executados, porém, faz-se necessário evidenciar alguns pontos de atenção, detectados pela Secretaria da Retomada, por meio da Equipe Pedagógica, que ainda persistem, quando do acompanhamento e monitoramento da fiscalização pedagógica, *in loco*:

- a) Ausência de comunicação, via grupo whatsapp e/ou ligação, para confirmar o início, o término, o local e o horário das aulas, que ocorre, geralmente, um dia antes do início das aulas;
- b) Falta de material pedagógico (apostila);
- c) Recursos didáticos (dataShow);
- d) Não cumprimento da carga horária dos cursos;
- e) Ausência de colaborador de apoio do COTEC no local de realização dos cursos durante o período de execução;
- f) Ausência de diálogo entre professor e equipe gestora do COTEC sobre a quantidade, qualidade e validade de insumos;
- g) Mudança de datas de início dos cursos sem aviso prévio aos estudantes, à SER e alteração no SIGA;
- h) Locais para realização dos cursos inadequados (SEI 57956438);
- i) Alta taxa de desistência e evasão dos estudantes nos cursos (SEI 57958388);
- j) Ausência de atualização no SIGA (plano de aula, diário de frequência, alteração das datas de início e término dos cursos e status da turma).

Mediante o exposto, sugere-se:

a) Alocação de mais pessoas já contratadas para realizar as atividades citadas anteriormente.

Já se sabe que, nos dias atuais, o capital humano é uma das coisas mais valorizadas em uma empresa, independentemente do seu tamanho e segmento. Isso ocorre, pois de nada adianta uma instituição com infraestrutura e equipamentos de ponta, se seus colaboradores não trabalharem de maneira adequada e não cumprirem com suas funções para atingir os resultados que a mesma deseja.

Nesse sentido, nada mais sensato do que desenvolver o capital humano dos colégios tecnológicos, para que os colaboradores sejam capazes de desempenhar suas atividades e alcançar os objetivos propostos. O primeiro passo para que isso seja possível é por meio da estruturação de um quadro de colaboradores ideal, que leve em consideração não apenas as necessidades dos COTECs, como também a diversidade cultural de cada indivíduo e seu perfil comportamental.

b) Realizar busca ativa.

A gestão escolar possui um papel importante nesse processo. Inicialmente, os COTECs devem recorrer à ficha de matrícula dos estudantes e criar grupos de WhatsApp e/ou fazer ligações, com o objetivo de informar, com antecedência mínima de 3 dias antes do início das aulas, sobre os cursos (local, data de início e horário).

Junto aos docentes, é preciso criar estratégias: alimentar dados baseados nas aulas, visitas domiciliares, criar alertas e realizar conversas com estudantes, gerenciar formulários impressos e ou digitais para que professores possam preencher e identificar possíveis casos que merecem atenção especial.

Após fazer essa avaliação diagnóstica, os COTECs podem propor ações conjuntas com setores integrados, como unidades de saúde e centros de assistência social.

c) Entregar material pedagógico.

O material didático é um recurso pedagógico que ocupa um espaço fundamental no processo de ensino-aprendizagem, já que funciona como um fio condutor para as interações e, ao mesmo tempo, como uma ferramenta potencializadora da relação entre professores e estudantes, principalmente porque grande parte do público atendido é vulnerável.

Para os estudantes adquirirem um conhecimento qualificado, eles precisam ter acesso a uma fonte de informações confiável. Nesse caso, esses conteúdos devem servir como **base para o processo de ensino-aprendizagem**.

Contar com instrumentos fundamentados em uma estratégia pedagógica também é muito importante. Dessa forma, o colégio pode garantir que esses recursos facilitarão tanto a atuação dos docentes quanto o desenvolvimento integral dos discentes.

Para os professores, essas ferramentas servem como instrumento norteador, viabilizando a elaboração de um planejamento de aulas que facilite a assimilação, a fixação e o aprofundamento dos conhecimentos. Nesse sentido, o material didático **apoia e orienta o trabalho dos docentes** e, ainda, permite que eles atuem com autonomia para expor os conteúdos da forma que julgarem mais eficaz.

Por outro lado, para os estudantes, as apostilas e os materiais de apoio contribuem para a organização de um plano de estudos e, conseqüentemente, para a **progressão acadêmica** de cada um. Além disso, esses recursos estimulam o desenvolvimento de uma série de competências e habilidades, como autonomia, criatividade, pensamento crítico e raciocínio lógico.

d) Cumprir carga horária.

Foi observado durante visita *in loco* que alguns professores persistem em chegar atrasados ou que, por falta de planejamento da aula, liberavam as turmas antes do horário previsto para o término, conforme

Conforme previsto no Art. 42 da [Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional](#) - LDB -, a formação inicial e continuada ou qualificação profissional pode ser oferecida por meio de cursos de livre oferta, abertos à comunidade, com suas matrículas condicionadas à capacidade de aproveitamento da formação, e não necessariamente ao nível de escolaridade.

Tais cursos não possuem carga horária preestabelecida e podem apresentar características diversificadas em termos de preparação para o exercício profissional de algumas ocupações básicas do mundo do trabalho ou relacionadas ao exercício pessoal de atividades geradoras de trabalho e renda.

Porém, por existir um Plano de Curso elaborado pela instituição, é necessário que o mesmo seja cumprido rigorosamente para que os estudantes não sejam prejudicados na aprendizagem.

e) Permanecer um colaborador do COTEC no local onde o curso será realizado;

A permanência deste colaborador é de extrema importância para que se assegurem os procedimentos necessários à execução e sucesso do curso, além de articular, apoiar e coordenar ações para o desenvolvimento e fortalecimento do mesmo, contribuindo com a melhoria da qualidade da educação.

f) Entregar os insumos com antecedência mínima de 3 dias ao início do curso.

Pelo fato do curso profissionalizante ser extremamente dinâmico, com aulas interativas, e por oferecer qualificação profissional em um curto espaço de tempo, é imprescindível que os insumos para a realização do curso estejam disponíveis para que o professor possa executar sua aula com maestria.

No curso profissionalizante, o profissional adquire o conhecimento necessário para atuar no mercado, de forma rápida, prática e eficiente.

g) Evitar mudanças de última hora nas datas de início dos cursos.

Isto deve ser evitado, para não ocorrer prejuízo ao estudante e a desconfiguração de todo o processo, acarretando com isso a falta de credibilidade do curso e da instituição.

h) Locais para realização dos cursos inadequados (link 57956438).

Estudar envolve atenção e concentração, o que não é segredo para ninguém, e isso se torna ainda mais óbvio quando não conseguimos estar concentrados durante a realização de uma atividade escolar.

Além dessas capacidades cognitivas básicas, outros fatores — que estão associados a elas — impactam a produtividade nos estudos, sendo a organização do ambiente uma variável central que atua na facilitação da construção do conhecimento.

i) Ausência de atualização no SIGA (plano de aula, diário de frequência, alteração das datas de início e término dos cursos e status da turma).

O Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA) ainda se encontra com inconsistências, como, por exemplo, um determinado curso constar como “em ANDAMENTO” no “Relatório de Controle de Oferta” e, no campo “Turmas”, constar como “CANCELADO”, além da falta de atualização de documentos indispensáveis para o acompanhamento a distância (plano de aula, diário de frequência, alteração das datas de início e término dos cursos e status da turma). Tais ambiguidades e ausência de documentos estão ocorrendo em uma porcentagem considerável nos cursos lançados no SIGA. Isso tem trazido prejuízos ao regular monitoramento e acompanhamento pedagógico, uma vez que o referido Sistema é a única fonte oficial disponível para este fim.

É necessário, portanto, que se observe o disposto no Plano de Trabalho – ITEM: 9 – OBRIGAÇÕES: 9.2 – DA CONVENETE: 9.2.5: “Disponibilizar e alimentar, regular e sistematicamente, o sistema acadêmico e contábil financeiro, necessários para a execução dos cursos e acompanhamento da metas deste Termo de Convênio”.

8.2. Análise da execução dos cursos, via Ações de Ensino/Editais:

Os cursos executados por meio das Ações de Ensino/Editais são aqueles ofertados, semestralmente, via Edital, realizados nas dependências dos Colégios Tecnológicos. As ofertas de cursos de educação profissional e tecnológica, nos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás - COTECs devem observar o preconizado nos Catálogos Nacionais de Técnicos de Nível Médio e Guia de Cursos FIC (Formação Inicial e Continuada), respeitando a organização em Eixos Tecnológicos (Ambiente e Saúde; Controle e Processos Industriais; Desenvolvimento educacional e Social; Gestão e Negócios; Informação e Comunicação; Infraestrutura; Produção Alimentícia; Produção Cultural e Design; Produção Industrial; Recursos Naturais; Segurança; Turismo, Hospitalidade e Lazer), que comportam todas as possibilidades de oferta conforme suas características científicas e tecnológicas, necessidades laboratoriais e cargas horárias mínimas.

A distribuição do total de vagas está organizada segundo categorias:

- a) Técnico de Nível Médio (regulado Conselho Estadual de Educação);
- b) Qualificação Profissional (Ocupação de Mercado – CBO – curso de livre oferta, atende demandas setor produtivo); e
- c) Capacitação/Atualização (vinculada a uma Ocupação de Mercado – curso de livre oferta, atende demandas setor produtivo).

No qual, para execução dos cursos é previsto carga horária mínima de 800 horas para Técnico de Nível Médio, 160 horas para Qualificação Profissional e 40 horas para Capacitação/Atualização.

As análises do monitoramento qualitativo dos cursos executados por meio das Ações de Ensino/Editais compreendem os meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e tiveram por base os anexos apresentados pelo CETT/UFG, juntamente com o Ofício nº 115/2024 (56915467) e o Relatório Anual de Prestação de Contas (56950155), acostado no processo SEI 202119222001523. Os anexos, por serem extensos, foram adicionados ao OneDrive por meio do link: https://cettorg.sharepoint.com/:f:/s/prestaodecontas/EppebsGmHz5KhmRhFctreK4BNyfMT-Gbg_52CHHnIRpfzw?e=CcwPqz (sobre os aspectos pedagógicos gerais).

Conforme comparação, por amostragem, entre as informações contidas nos anexos referentes aos cursos de capacitação e qualificação, para serem realizados por meio das Ações de Ensino, com os relatórios do SIGA e os editais n. 01, 02, 03/2023, verificou-se que os cursos ofertados nos referidos editais não foram executados em sua grande maioria, como se pode observar pelo levantamento que segue em anexo (57904108)

Nesse sentido constata-se que:

- a) Os cursos previstos nos editais publicados pela UFG, em sua grande maioria, não atendem às necessidades das regiões onde se encontram os COTECs. Neste sentido solicita-se o estudo socioeconômico local para análise.
- b) O montante expressivo de cursos ofertados, via editais, dificulta o enturramento, pois pulveriza o quantitativo de estudantes para formação das turmas. De acordo o Convênio 01/2021 – SER, é previsto um número de estudantes por turma. Qual é a ação corretiva para isso? Inserir a solução para vir no planejamento anual dos cursos para a ser validada.
- c) A espera do estudante pelo enturramento acarreta desistência do mesmo.
- d) A identidade dos COTECs fica fragilizada e conseqüentemente sem credibilidade.
- e) Não haverá impacto na vocação econômica local.
- f) Não haverá a mobilização social para a retomada do emprego, do empreendedorismo, da escolaridade e de investimentos que reorganizem o desenvolvimento nos âmbitos econômico, humano e social, no município.

Cursos Técnicos e Superiores, herdados

Em relação à diplomação dos cursos técnicos e superiores herdados, geridos pelo CETT/UFG, no âmbito qualitativo das Ações de Ensino, realizados nos COTECs, foram e estão sendo acompanhados pedagogicamente em sua execução e também continua sendo executada uma força tarefa para regularização dos mesmos, nas modalidades Presencial e EaD, junto ao CEE (Conselho Estadual de Educação), com o processo de recolhimento de dossiês, auditoria de documentação física e digital. A regularização dos cursos perante o Ministério de Educação – MEC –, por meio do SISTEC (para cursos técnicos) e do e-MEC (para cursos superiores), visa garantir a diplomação, para os estudantes, daqueles cursos que já foram e estão sendo concluídos. O resultado desse trabalho tem sido exitoso. Os estudantes estão sendo diplomados. Solicita-se que a UFG/CETT relacione todos os cursos técnicos e superiores com os nomes dos estudantes que foram diplomados e aqueles que ainda serão.

Ressaltamos que foram diplomados 482 estudantes de cursos técnicos e 102 de superiores de tecnologia, herdados da Gestão anterior, conforme tabela abaixo:

Tabela 1 - Diplomação dos estudantes nos cursos de Técnico em Nível Médio	
Item	Link Sei!
1	49029112
2	45277757
3	50235803
4	45277687
5	45278260
6	45277710
7	49284023
8	49283826
9	49360838
10	50604635
11	51111423
12	51503244
13	45277807
14	45278210
15	45277831
16	45666182
17	51396313
18	51575939
19	54635604
20	45277649
21	51979286
22	48891144
23	49666567
24	52309437
25	51558650
26	51393859
27	51395192
28	51830840
29	51396159
30	54637206
31	53000522
32	51690898
33	50034078

34	50236096
35	51577747
36	51450507
37	52999826
38	50797525
39	48576949

Tabela 2 - Diplomação dos estudantes nos cursos Superiores de Tecnologia	
Item	Link Seil
1	202319222001134
2	202319222001136
3	202319222001144
4	202319222001137
5	202319222001146
6	202319222001147
7	202319222001149
8	202319222001150
9	202319222001151
10	202319222001152
11	202319222001153
12	202319222001154
13	202319222001155
14	202319222001156
15	202319222001157
16	202319222001158
17	202319222001159
18	202319222001160
19	202319222001161
20	202319222001163
21	202319222001164
22	202319222001188
23	202319222001189
24	202319222001190
25	202319222001191
26	202319222001193
27	202319222001194
28	202319222001195
29	202319222001196
30	202319222001197
31	202319222001198
32	202319222001199
33	202319222001200
34	202319222001201
35	202319222001202
36	202319222001203

37	202319222001204
38	202319222001205
39	202319222001206
40	202319222001229
41	202319222001236
42	202319222001237
43	202319222001314
44	202319222001315
45	202319222001317
46	202319222001318
47	202319222001319
48	202319222001320
49	202319222001321
50	202319222001322
51	202319222001323
52	202319222001324
53	202319222001326
54	202319222001327
55	202319222001328
56	202319222001329
57	202319222001330
58	202319222001332
59	202319222001333
60	202319222001334
61	202319222001335
62	202319222001336
63	202319222001337
64	202319222001238
65	202319222001239
66	202319222001240
67	202319222001241
68	202319222001242
69	202319222001244
70	202319222001246
71	202319222001247
72	202319222001248
73	202319222001249
74	202319222001250
75	202319222001251
76	202319222001252
77	202319222001253
78	202319222001254
79	202319222001255
80	202319222001257
81	202319222001258

82	202319222001259
83	202319222001260
84	202319222001262
85	202319222001264
86	202319222001266
87	202319222001267
88	202319222001268
89	202319222001269
90	202319222001270
91	202319222001293
92	202319222001294
93	202319222001295
94	202319222001982
95	202319222001296
96	202319222001300
97	202319222001304
98	202319222001305
99	202319222001306
100	202319222001308
101	202319222001309
102	202319222001310

Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA)

No Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA) ainda persiste a ausência de atualização por parte dos COTECs, em relação ao plano de aula, diário de frequência, alteração das datas de início e término dos cursos e status da turma. Isso dificulta o acompanhamento e monitoramento fiscal dos cursos em andamento e a distância, de maneira eficiente e eficaz. É necessário, portanto, que se observe o disposto no Plano de Trabalho – ITEM: 9 – OBRIGAÇÕES: 9.2 – DA CONVENETE: 9.2.5: “Disponibilizar e alimentar, regular e sistematicamente, o sistema acadêmico e contábil financeiro, necessários para a execução dos cursos e acompanhamento das metas deste Termo de Convênio”.

Plataforma MOODLE

O Moodle é a principal plataforma de sustentação das atividades a distância de nossos cursos, que oferece suporte para todos os tipos de ensino, com ferramentas que servem para verificar o progresso do estudante, monitorar o avanço das aulas e, principalmente, atender nosso público que tem difícil acesso à zona urbana. Ela está em plena funcionalidade, fornecendo todas as informações necessárias sobre os cursos em andamento para o fiel acompanhamento e monitoramento pedagógico fiscal.

Avaliação Externa e Institucional

Foi realizada avaliação externa e institucional, por meio de telefone e pelo SIGA, com docentes, equipes gestoras e com discentes matriculados nos cursos, executados via Edital, de Qualificação e Capacitação dos COTECs, por meio dos instrumentos:

- a) Perfil discentes;
- b) Avaliação Institucional;
- c) Desistência e Evasão;
- d) Pesquisa com Egressos.

A Pesquisa de Satisfação tem por objetivo avaliar o contexto escolar numa visão abrangente do processo educativo, de modo a permitir a identificação das fragilidades e das

potencialidades dos COTECs e do sistema educacional como um todo. Dessa forma, o presente plano de capacitação de dados tem por objetivo apresentar a metodologia, o universo e a amostra, os instrumentos de pesquisa (questionários), a forma de coleta dos dados e o cronograma de coleta dos dados, para captar o nível de satisfação e o perfil dos agentes dos COTECs.

Os questionários de avaliação institucional são aplicados uma vez a cada semestre, preferencialmente no último mês de aulas. O questionário da pesquisa de satisfação é aplicado faltando duas semanas para o fim de cada componente.

Constatou-se que todos os dados foram coletados, os quais contemplam os questionários aplicados, o respectivo público-alvo, dimensões investigadas e o momento previsto para coleta, porém consideramos que processo de avaliação ficou prejudicada pelo fato de não terem sido contemplados os estudantes que fizeram cursos superiores de tecnologia e técnicos (herdados) e aqueles que fizeram cursos por meio das Ações de Extensão (SEI 56915467), no item 10. Avaliação Institucional.

Comunicação Oficial

Reitera-se ser imprescindível a comunicação oficial, via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) ou e-mail: cotec.pedagogicos@gmail.com, de todas as ações pedagógicas planejadas antes da divulgação e execução, no âmbito do Convênio 01/2021 - SER, a fim de que sejam proporcionados às partes os instrumentos necessários para execução fiel do seu objeto.

Público Vulnerável

Outro aspecto importante a ser destacado é sobre o deslocamento dos estudantes para os COTECs, uma vez que 60% das vagas disponibilizadas são para o público vulnerável social e economicamente. Muitos discentes sinalizaram, em nossas visitas técnicas *in loco*, que poderiam não concluir o curso, pois moram em outras localidades, muito distantes e de difícil acesso. Isso é considerado uma característica forte para evasão. Qual é a providência por parte do COTEC sobre essa situação?

É importante destacar que o Parágrafo Terceiro, alínea "J", do Convênio nº 01/2021 – SER, estabelece que a Conveniente tem como obrigação disponibilizar 60% das vagas para o público em situação de vulnerabilidade social e econômica, o que é comprovado por meio dos editais nº 01, 02, 03, 04 e 05/2023:

“Do total de vagas do Processo Seletivo de Estudantes, 40% (quarenta por cento) serão preferencialmente destinadas à comunidade em geral e 60% (sessenta por cento) serão preferencialmente destinadas para estudantes advindos(as) de escolas públicas, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, e/ou em situação de vulnerabilidade social e/ou estudantes com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento, desde que atendidos um dos seguintes requisitos (e de acordo com o especificado nos requisitos do Anexo):

1 – Quadro de Vagas, ou seja:

- Ensino Fundamental Incompleto, e/ou;
- Ensino Fundamental Completo, e/ou;
- Estar cursando o Ensino Médio, e/ou;
- Ter concluído o Ensino Médio.”

Edital de Aprendizagem

E por fim verificou-se que, para o Edital de Aprendizagem publicado em 2023, a adesão de inscritos foi extremamente baixa. Qual é a justificativa para esta ausência?

9. CONCLUSÃO

De acordo com o disposto na Cláusula Oitava – Das Obrigações - Parágrafo Segundo, alínea "c", do Convênio nº 01/2021 - SER, o gestor responsável pelo acompanhamento, gerenciamento físico e financeiro e fiscalização da execução do objeto do referido Convênio deve gerenciar, controlar, apresentar relatórios consolidados dos documentos técnicos encaminhados pela Universidade Federal de Goiás – UFG –, bem como aqueles resultantes do monitoramento, acompanhamento e avaliação da

Gerência de Qualificação Profissional e Colégios Tecnológicos, para que se atinjam os resultados esperados com a execução desse termo de parceria, observando-se a metodologia estabelecida no respectivo Convênio e na legislação aplicável.

A metodologia para o acompanhamento do Convênio nº 01/2021 - SER está, em grande parte, em conformidade com o Plano de Trabalho, que considera as ofertas de cursos de educação profissional e tecnológica, nos COTECs, observando o preconizado nos Catálogos Nacionais de Técnicos de Nível Médio e Guia de Cursos FIC (Formação Inicial e Continuada), respeitando a organização em eixos tecnológicos, que comportam todas as possibilidades de oferta conforme suas características científicas e tecnológicas, necessidades laboratoriais e cargas horárias mínimas.

Neste sentido, recomenda-se que a UFG:

- a) Envie o Relatório estudo socioeconômico local;
- b) Justifique os itens: 08.1 e 08.2;
- c) Providencie, junto aos COTECs, as atualizações no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA);
- d) Informe a providência, por parte dos COTECs, sobre o meio de transporte desse Público Vulnerável;
- e) Justifique a baixa adesão de inscrições para os cursos, no Edital de Aprendizagem.

O monitoramento das ações pedagógicas qualitativas ficaram, em parte, prejudicadas nos aspectos supracitados elencados acima. Frisamos que a Concedente enviou ofício (SEI 45255462 e 45102786) relatando todas as inconsistências constatadas no SIGA. Deve-se reforçar, por outro lado, a importância precípua dos diários de frequência, insumos para a realização das aulas práticas e materiais pedagógicos ao estudante e professor, quando do início das aulas, a fim de não permitir os prejuízos constatados nas visitas *in loco*.

Ademais, deve-se observar que a metodologia aplicada neste acompanhamento e monitoramento não esgota a possibilidade de realização de futuras averiguações, as quais podem ter por escopo os temas aqui abordados e/ou outros que visem garantir a qualidade de ensino em consonância com os objetivos pactuados.

Por fim, sugere-se cientificar a UFG quanto ao teor do presente Relatório de Análise da Execução Pedagógica Qualitativa do Convênio 01/2021 – SER referente ao Ano III (2023), para conhecimento e devidas providências.

GOIANIA, 14 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARINALVA NUNES BARROSO, Professor (a)**, em 15/03/2024, às 18:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA PIMENTA RODRIGUES, Gerente**, em 15/03/2024, às 18:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DE SOUZA EURIPEDES, Apoio Administrativo**, em 15/03/2024, às 18:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA ALVES RODRIGUES, Superintendente**, em 18/03/2024, às 14:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, **Secretário (a) de Estado**, em 18/03/2024, às 16:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **57904881** e o código CRC **144C1006**.

GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E COLÉGIOS TECNOLÓGICOS
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202119222000943



SEI 57904881